

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
SEIS**

Aprovada em 01/04/96

No dia vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Março de 1996

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Aquisição de pedra - concurso limitado nº 14/95
3. Desratização da cidade - concurso limitado nº 54/95 - adjudicação
4. Sistema de Sonorização para o Salão Nobre dos Paços do Município - concurso limitado nº 73/95 - adjudicação
5. Aquisição de sinais de trânsito - abertura de concurso público
6. Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 1995:
 - a) SMASC
 - b) SMTUC
 - c) Câmara Municipal

III - JURIDICO

1. Recurso Hierárquico interposto por Alberto dos Santos Pereira - funcionário dos SMTUC

IV - PLANEAMENTO

1. Estrada Nacional 341 - reforço e alargamento da faixa de rodagem entre Alfarelos e Taveiro
2. Comboios Turísticos, Limitada - Mini-Comboio Turístico para a Cidade de Coimbra

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Congregação da Província Portuguesa de S. José de Cluny/Colégio Rainha Santa Isabel - construção de pavilhão gminodesportivo e auditório - pedido de isenção de taxas - regtº 4978/96
2. Luis Fernandes Dantas e Outro - alvará de loteamento nº 314 no Ingote - regtº 15909/95
3. Armando Bastos, Limitada - legalização de um barracão e escritório na Rua do Brasil - regtº 22870/89
4. Construções Gonçalves e Carrilho e Outro - construção de um imóvel na Av. Fernão de Magalhães - regtº 40292/95
5. Redimalhas - licenciamento industrial em Lordemão - regtº 9372/96
6. António Ciro Rodrigues - construção de um imóvel na Quinta do Fetal:
 - a) planta cadastral - regtº 6400/96
 - b) planta cadastral - regtº 6401/96
7. Fernando Eugénio Pádua Simões - instalação de uma oficina de reparação de automóveis e estação de serviços na Rua Nicolau Chanterenne - regtº 5636/96

8. André Marques Gonçalves - construção de um imóvel no Caraboio - S. Martinho do Bispo - planta cadastral - regtº 40294/95
9. Henriqueta Alexandra Mendes Breda Lobo Coimbra da Silva - construção de uma moradia em S. Martinho do Bispo - regtº 1065/96
10. Estabelecimentos Nova Gama - obras a realizar num estabelecimento sito na Rua Vasco da Gama, nº 56 - regtº 384/96
11. José Mendes - demolição de obras efectuadas clandestinamente em Vale do Pinheiro - regtº 8231/96
12. João de Matos Galvão - alvará de loteamento nº 116 na Quinta do Rossaio - regtº 39538/94

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. Alargamento do caminho Municipal 1130 - Larçã/Mata de S. Pedro - adjudicação
2. Conservação e Manutenção de Vias e Passeios - Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho - 2ª fase - recepção definitiva da obra
3. Ligação da Circular Interna à Circular Externa - pedido de suspensão de trabalhos
4. Estrada Nacional 111-1 - Beneficiação entre a Cidreira e Coimbra - pedido de suspensão de trabalhos
5. Ligação da Estrada Nacional nº 1 ao Nó da Pedrulha - pedido de suspensão de trabalhos

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - venda de garagens
2. Construção de 28 habitações para arrendamento na Quinta da Misericórdia - Conchada - suspensão dos trabalhos
3. Realojamento de 2 famílias moradoras no imóvel propriedade do Município sito na Rua Direita, 16/18

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. Casa Municipal da Cultura - programação para o mês de Abril de 1996
2. Feira do Livro de Coimbra/Edição de 1996 - apoio da Autarquia

IX - DESPORTO

1. Sport Clube Conimbricense - Torneio Internacional de Mini Basquetebol - atribuição de subsídio
2. Projecto "Escola Viva - Cidade Activa" - Coimbra 2000

X - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Campanha Antirábica
2. Maria de Lurdes de Rosa Carvalhal Batista de Almeida - reconstrução do jazigo nº 1 do leirão 30 do Cemitério da Conchada

XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Tabela de Taxas de Aluguer de Viaturas - proposta de actualização

XII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Aposentação do Eng. Honorato José Gil da Cruz

XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Seminário "A Regionalização para Portugal: um desafio nacional no dobrar no milénio"
2. Direcção Geral da Administração Autárquica - eliminação de documentos - Portaria nº 503/86, de 9 de Setembro

XIV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Srs. Vereadores Eurico Cortez de Almeida que não pôde estar presente por motivos profissionais e Vasco Cunha que teve de se deslocar ao Instituto Nacional de Habitação para participar no júri de atribuição do Prémio Nacional de Habitação.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1. Acta da reunião de 18/03/96****DELIBERAÇÃO N. 3945/96:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA DEZOITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.
Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1. Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e dois de Março de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e noventa e cinco milhões cento e nove mil três escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e doze milhões quarenta e nove mil cento e vinte escudos e vinte centavos.

II.2. Aquisição de pedra - concurso limitado nº 14/95

Para este assunto foi elaborado pelo Director do Departamento Financeiro em vinte de Março de noventa e seis, o seguinte parecer:

"1 - A politica de gestão de stocks que tem sido seguida, visa essencialmente o faseamento do fornecimento deste tipo de materiais de acordo com as necessidades de consumo da Câmara, e uma maior racionalidade na distribuição de custos ao longo do ano.

2 - Acontece algumas vezes que, por interesse da Autarquia, decorrente do ponto anterior, não há interesse na aquisição global, de uma só vez, das quantidades aprovadas.

3 - O contrato de fornecimento do concurso limitado nº 14/95 foi celebrado em sete de Dezembro de noventa e cinco, o que significa que o período de vigência do mesmo não chegou a um mês.

As causas para este facto prendem-se com a morosidade no desenvolvimento de alguns processos de aquisição, desde a sua génese até ao acto da celebração da escritura.

Tendo em conta que o adjudicatário garante a continuidade do fornecimento até ao limite das quantidades contratadas, e pelo preço acordado, submeto à apreciação de V. Exa. a aprovação da solução proposta no ponto seis da presente informação."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3946/96:

MANTER A RELAÇÃO CONTRATUAL COM JOÃO CARLOS CORREIA DA COSTA, RESULTANTE DO CONCURSO LIMITADO Nº 14/95, ATÉ AO LIMITE DAS QUANTIDADES INDICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E OITO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Desratização da cidade - concurso limitado nº 54/95 - adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe e com base na informação da Comissão de Análise de Propostas do concurso acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3947/96:

- ADJUDICAR A DESRATIZAÇÃO DA CIDADE, À DESIPRAGA - SOCIEDADE DE DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO, LIMITADA, POR UM PERÍODO DE TRÊS ANOS, NO VALOR TOTAL DE TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E CATORZE ESCUDOS MAIS IVA, E DO SEGUINTE MODO:

- 1º ano - um milhão trezentos e vinte e sete mil e novecentos escudos

- 2º ano - um milhão vinte e um mil e oitenta escudos

- 3º ano - um milhão setenta e oito mil cento e trinta e quatro escudos.

- DISPENSAR DE AUDIÊNCIA PRÉVIA OS CONCORRENTES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 103º, Nº 2, ALÍNEA A) DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Sistema de Sonorização para o Salão Nobre dos Paços do Município - concurso limitado nº 73/95 - adjudicação

Para este assunto e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3948/96:

DEVOLVER O PROCESSO EM CAUSA À COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA EFEITOS DE ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO OBJECTIVA, CONTENDO EXPRESSAMENTE O MATERIAL QUE SE PRETENDE ADQUIRIR E SE POSSÍVEL FAZER UM TESTE DO MATERIAL, PARA SE PODER AVALIAR SE É O ADEQUADO PARA O EFEITO QUE SE PRETENDE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Aquisição de sinais de trânsito - abertura de concurso público

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação número trinta e três/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3949/96:

- ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO, APROVANDO PARA O EFEITO O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.

- APROVAR A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: DR. MARTINS DE OLIVEIRA, TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª, DR. ANTÓNIO CARVALHO, TÉCNICO SUPERIOR DE 2ª, D. ANA MARIA PEREIRA, CHEFE DE SECÇÃO.

- APROVAR A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS: ENG. GOMES MARTINS, CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, QUE PRESIDIRÁ, ENG. FERNANDO GASPAR, ENG. TÉCNICO E DR. MARTINS DE OLIVEIRA, TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.6. Relatório de Actividades e Conta de Gerência de 1995:

- a) SMASC
- b) SMTUC
- c) Câmara Municipal

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3950/96:

REALIZAR UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, COM INÍCIO ÀS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS, TENDO COMO PONTO ÚNICO DA ORDEM DE TRABALHOS:

- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DE 1995:

- a) Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra
- b) Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
- c) Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Recurso Hierárquico interposto por Alberto dos Santos Pereira - funcionário dos SMTUC

Relativamente ao processo acima identificado relativo à interposição de recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de um de Fevereiro de noventa e cinco que na sequência de processo disciplinar aplicou uma pena de multa equivalente a dois dias de trabalho a Alberto dos Santos Pereira, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

DELIBERAÇÃO Nº 3951/96:

SOLICITAR AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA QUE SE PRONUNCIEM SOBRE O PARECER DO DEPARTAMENTO JURIDICO EMITIDO EM DEZOITO DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, SOBRE O PROCESSO EM CAUSA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. Estrada Nacional 341 - reforço e alargamento da faixa de rodagem entre Alfarelos e Taveiro

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima identificado, ao qual se encontra apenas a informação número quarenta e oito/noventa e seis e respectivo parecer da Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico de vinte e seis de Fevereiro de noventa e seis.

Pelo Sr. Vereador Pereira da Silva foram tecidos alguns comentários sobre o presente parecer técnico, nomeadamente sobre o conteúdo do ponto 3.1 da informação número quarenta e oito/noventa e seis, que em sua opinião

não se torna aconselhável comunicar à Junta Autónoma de Estradas/Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra, podendo originar interpretações que não defendem os interesses da Câmara Municipal de Coimbra e dos municípios quanto à construção do prolongamento da Variante Bencanta/Taveiro.

A propósito do processo em análise do Sr. Presidente usou da palavra para referir e dar conhecimento aos Srs. Vereadores do tipo de conduta inaceitável que está a ser praticada pelo Director de Estradas do Distrito de Coimbra, Eng. Zéfiro Rodrigues. Pretendendo "encobrir" o abandono total que tem demonstrado no acompanhamento das obras de beneficiação e segurança rodoviária das vias em causa, vem agora junto dos Presidentes das Juntas de Freguesia envolvidas, dizer para que "pressionem" o Presidente da Câmara no sentido de fazer integrar esta obra no PIDAC ou no Quadro Comunitário de Apoio, e que para o efeito já tinham enviado o projecto à Câmara.

Mais uma vez afirmou que compete àquela entidade as obras de beneficiação das Estradas Nacionais 341 e 43-2ª, de modo a dotá-las das necessárias condições de circulação e segurança, não aceitando pressões ilegítimas de quem trata os negócios públicos com tão pouca ética.

Posto isto e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3952/96:

- APROVAR O PARECER TÉCNICO (INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E OITO/NOVENTA E SEIS) DA DIVISÃO DE PLANOS, SENDO CERTO QUE DEVERÁ SER REFORMULADO O PONTO 3.1.

- SOLICITAR À JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS/DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA INFORMAÇÃO SOBRE O PROJECTO DA CONTINUAÇÃO DA VIA RÁPIDA BENCANTA/TAVEIRO, ATÉ MONTEMOR-O-VELHO.

- SOLICITAR O ARRANJO URGENTE DO PAVIMENTO E VALETAS DAS ESTRADAS EM CAUSA E QUE SÃO DA ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DAQUELA ENTIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.2. Comboios Turísticos, Limitada - Mini-Comboio Turístico para a Cidade de Coimbra

Apresenta a empresa Comboios Turísticos, Limitada um projecto denominado "Comboio da Universidade", destinado a transportar e dar a conhecer a turistas, visitantes e cidadãos de Coimbra as zonas e os monumentos da cidade.

Sobre o projecto em causa os Srs. Vereadores apresentaram várias opiniões, das quais se destacam:

O Sr. Vereador Alexandre Leitão referiu que, do ponto de vista turístico, é um equipamento interessante, aliciante e útil para a cidade. Já foi adoptado em várias cidades europeias, e tem vantagens na oferta turística numa cidade com as características de Coimbra, em que as ruas são estreitas, não se podendo utilizar, por exemplo, autocarros panorâmicos. No entanto, e considerando que o Portugal dos Pequenitos é dos monumentos mais procurados pelos turistas que chegam a Coimbra e considerando ainda as recentes descobertas no Convento de Santa Clara-a-Velha, não faz sentido que o projecto fique adstrito apenas à margem direita.

Quanto ao parecer que é apresentado pela Divisão de Planeamento Estratégico tem algumas objecções a fazer. Dado tratar-se de uma iniciativa com algum risco, em sua opinião e num prazo de dois anos, a Câmara deve apoiar com aquisição de bilhetes, isenção de taxas e autorização de estacionamento gratuito do comboio nas instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, mas sem responsabilização pela manutenção e assistência do veículo.

O Sr. Vereador João Silva também julga interessante já praticada em várias cidades europeias, em circuito fechado. De qualquer modo colocou algumas dúvidas, nomeadamente sobre a responsabilidade que a Câmara Municipal de Coimbra assumirá ao apoiar um projecto desta natureza, quanto às perturbações de trânsito que o comboio provavelmente provocará circulando a baixa velocidade.

Gostaria ainda de saber se os promotores da iniciativa fizeram algum estudo de viabilidade económica do investimento, uma vez que, pelo menos numa primeira fase, irá recair sobre a Câmara a maior parte dos custos de exploração.

Em seu entender é uma posição com a qual não concorda, porque se o projecto tiver alguma rentabilidade, será precisamente nos primeiros cinco anos, à semelhança de outras cidades europeias, sendo certo que os lucros reverterão para a empresa enquanto parte das "despesas" fora assumidas pela Câmara. É por isso que vê com alguma dificuldade a

Câmara Municipal de Coimbra assumir os compromissos de viabilização de um projecto de iniciativa privada. Por outro lado, se não tiver sucesso, os ónus recairão sobre a Câmara Municipal de Coimbra.

O **Sr. Vereador Pereira da Silva** considerou este projecto de utilidade para Coimbra do ponto de vista turístico, o qual devia começar no Portugal dos Pequenitos e acabar na Universidade. Colocou no entanto algumas dúvidas na passagem da Rua Ferreira Borges e Visconde da Luz. É um projecto de iniciativa privada a que a Câmara Municipal de Coimbra deve dar alguns apoios, mas nunca assumir o compromisso da compra de bilhetes nem isenção de taxas. A empresa tem que estudar a viabilidade económica do empreendimento de maneira a que não sobreviva à custa de subsídios. Pode dar-se algum apoio, como no caso do estacionamento da viatura, ou até a semaforização de alguma rua. Assim o processo devia ser objecto de uma informação final mais ajustada da parte da Divisão de Turismo, atendendo a que é um projecto de componente turística.

A **Sra. Vereadora Teresa Portugal** referiu que em sua opinião é um projecto com algum interesse turístico, de iniciativa privada e ao qual a Autarquia não deve dar um excessivo apoio. A Câmara Municipal de Coimbra pode e deve dar apoios com os recursos técnicos que possui atendendo à sua experiência nas anteriores realizações dos "Circuitos Históricos". Além disso o investimento privado não anula nem substitui qualquer iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra dentro da mesma área, uma vez que a Câmara, à partida, aparece com objectivos bem definidos e de natureza patrimonial e pedagógica.

Da documentação apresentada vê-se que o investimento privado tem apenas um objectivo de natureza comercial, apresentando-se apenas um percurso, sem qualquer fundamentação. Em todo o caso vê com agrado que a Câmara Municipal de Coimbra considere a iniciativa de interessante e útil para divulgação turística.

Disse ainda não concordar com a utilização das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz para a passagem do comboio turístico, pois são zonas pedonais por excelência e como tal devem ser preservadas.

O **Sr. Vereador Carlos Viana** concorda com o investimento privado desde que na balança custos/proveitos, os proveitos não fiquem todos para o investimento privado e os custos para a autarquia.. Pela documentação que lhe é apresentada tem a certeza que o projecto em causa é altamente proveitoso para o investimento privado.

Assim para poder ter uma opinião mais formada sobre o projecto deve dele fazer parte uma informação mais aprofundada da Divisão de Trânsito e que faça o estudo do impacto na cidade de um equipamento desta natureza, em termos de trânsito. Os bilhetes que irão ser adquiridos pela Câmara andam na ordem dos três mil contos/ano, tendo muitas dúvidas se a Câmara, através do Departamento de Cultura não poderá intervir nesta área.

Quanto aos percursos também pensa que tiveram um mau estudo, em nada demonstrativo dos interesses da população em geral, sendo notória a ausência da margem esquerda.

O **Sr. Vereador Henrique Fernandes** afirmou ser um bom projecto, quer do ponto de vista de utilidade, quer de modalidade, sendo uma forma de dinamização do conhecimento da cidade e apoio ao turismo. Sendo melhorado e concretizado em relação ao que é apresentado, pode ser um excelente modo de fazer a ligação entre o "canal" e a Alta, contribuindo até como um incentivo ao pequeno comércio da zona, fazendo a atracção de mais pessoas com capacidade de aquisição de bens.

Por fim usou da palavra o **Sr. Presidente** para referir que, da análise que havia sido feita pelos Srs. Vereadores, havia consenso quanto à ideia de um comboio turístico circular pelo Centro Histórico da cidade, ideia agradável e de utilidade sob o ponto de vista turístico.

No entanto, e pese embora concordar com a iniciativa, há questões importantes que interessa analisar, nomeadamente:

- A ligação à margem esquerda torna-se um pouco difícil, uma vez que os veículos desta natureza não podem circular em Estradas Nacionais. É pertinente equacionar a passagem do Rio através da Sociedade Odabarca ou outro qualquer operador do Rio.

- As dúvidas sobre enquadramento e alcance da deliberação da Câmara nesta matéria. Em termos práticos, não se sabe o que é que a Câmara tem de autorizar. Uma coisa é a Câmara Municipal de Coimbra apoiar e promover a iniciativa, outra coisa é saber o âmbito jurídico da actuação da Câmara.

- Os itinerários também necessitam de uma melhor análise pela Divisão de Trânsito. A Rua dos Coutinhos já está equipada com um sistema de emergência e qualquer dispositivo semelhante que vier a ser "colocado" tende a vulgarizar o uso da via, podendo criar complicações difíceis de compatibilizar. Também a utilização da Rua Ferreira

Borges e Visconde da Luz nos dois sentidos, tem de ser melhor equacionada. O Jardim Botânico e o Parque Dr. Manuel Braga, também poderiam fazer parte do percurso.

Posto isto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3953/96:

REMETER O PROCESSO AO SR. VEREADOR ALEXANDRE LEITÃO, PARA CONJUNTAMENTE COM OS PROMOTORES E OUTROS SERVIÇOS DA CÂMARA NOMEADAMENTE A DIVISÃO DE TRÂNSITO PROCEDER A UMA ANÁLISE MAIS PORMENORIZADA, TENDO EM ATENÇÃO AS CONSIDERAÇÕES FEITAS NA PRESENTE REUNIÃO E ESCLARECER JUNTO DA DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO, DA JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS E DIRECÇÃO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES O ENQUADRAMENTO LEGAL A PARA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. Congregação da Provincia Portuguesa de S. José de Cluny/Colégio Rainha Santa Isabel - construção de pavilhão gminodesportivo e auditório - pedido de isenção de taxas - regtº 4978/96

Sobre o processo acima identificado e nos termos do parecer elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte e um de Março de noventa e seis, o Executivo deliberou, ao abrigo da excepção prevista no nº 2 do artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal:

DELIBERAÇÃO Nº 3954/96:

APROVAR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO QUINHENTOS E OITENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO E COM AS CONDIÇÕES JÁ ANTERIORMENTE FIXADAS, BEM COMO AS ESTABELECIDAS NOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Luis Fernandes Dantas e Outro - alvará de loteamento nº 314 no Ingote - regtº 15909/95

Considerando o que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3955/96:

NOTIFICAR OS REQUERENTES PARA NO PRAZO DE SESENTA DIAS APRESENTAREM AS TELAS FINAIS DA PLANTA DE SÍNTESE E PLANTAS DE IMPLANTAÇÃO/ARRANJOS EXTERIORES, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO SETECENTOS E CINQUENTA E UM DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Armando Bastos, Limitada - legalização de um barracão e escritório na Rua do Brasil - regtº 22870/89

Dado que o munícipe identificado em epígrafe não deu cumprimento às notificações recebidas, o Executivo deliberou, nos termos da informação número quinhentos e cinquenta/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro:

DELIBERAÇÃO Nº 3956/96:

- PROCEDER À DEMOLIÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DA EDIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJECTO REGISTADO SOB O NÚMERO VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA/OITENTA E NOVE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (ANEXO AO DECRETO-LEI Nº 250/94), DO ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTº 166º DO RGEU, A EXPENSAS DO MUNICIPE, NOTIFICANDO-SE O MESMO DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

- PARTICIPAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO A DESOBEDIÊNCIA ÀS NOTIFICAÇÕES ANTERIORES PARA DEMOLIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTº 59º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Construções Gonçalves e Carrilho e Outro - construção de um imóvel na Av. Fernão de Magalhães - regtº 40292/95

Sobre o processo acima identificado e considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em cinco de Março de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3957/96:

MANTER A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 2778/95, DE SETE DE AGOSTO, CELEBRANDO-SE A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL DA ÁREA A CEDER AO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Redimalhas - licenciamento industrial em Lordemão - regtº 9372/96

Face ao que é solicitado no ofício número oito mil quatrocentos e oitenta e nove de catorze de Março de noventa e seis da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro, e considerando os termos da informação do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e um de Março de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3958/96:

- OFICIAR A DELEGAÇÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DE QUE ESTANDO AS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EM CAUSA EM SITUAÇÃO ILEGAL PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, EXISTINDO, ALIÁS, ORDEM DE DEMOLIÇÃO DE PARTE SUBSTANCIAL DA EDIFICAÇÃO, NÃO SE CONSIDERA NEM PERTINENTE NEM ADEQUADO O LICENCIAMENTO INDUSTRIAL QUE É MENCIONADO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. António Ciro Rodrigues - construção de um imóvel na Quinta do Fetal:

a) planta cadastral - regtº 6400/96

Sobre o processo referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3959/96:

- DEFERIR A PLANTA DE IMPLANTAÇÃO COM REGISTO NÚMERO VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO/NOVENTA E CINCO, QUE COMPLEMENTA O PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM OITO DE MAIO DE NOVENTA E CINCO.

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL A QUE CORRESPONDE A INFORMAÇÃO NÚMERO SETENTA E NOVE DA DIVISÃO DE SOLOS.

- PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO, DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE SESENTA DIAS, CERTIDÃO DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PRECIAL ONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO PÚBLICO DE CINQUENTA E SETE VIRGULA NOVENTA METROS QUADRADOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) planta cadastral - regtº 6401/96

Sobre o processo referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3960/96:

- DEFERIR A PLANTA DE IMPLANTAÇÃO COM O REGISTO TRINTA E UM MIL E QUATRO/NOVENTA E CINCO, QUE COMPLEMENTA O PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM OITO DE MAIO DE NOVENTA E CINCO.

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL A QUE CORRESPONDE A INFORMAÇÃO NÚMERO OITENTA DA DIVISÃO DE SOLOS.

- PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO, DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE SESENTA DIAS, CERTIDÃO DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL ONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO PÚBLICO DE CINQUENTA E UM VIRGULA SESENTA METROS QUADRADOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Fernando Eugénio Pádua Simões - instalação de uma oficina de reparação de automóveis e estação de serviços na Rua Nicolau Chanterenne - regtº 5636/96

Sobre este processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer em vinte e um de Março de noventa e seis:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Na informação número seiscentos e um/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro, subscrita pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, apresenta-se uma descrição dos factos e aspectos a ponderar.

2 - É pertinente relevar que as exposições/reclamações apresentadas contém alguma argumentação vaga e não está documentada a efectiva legitimidade dos exponentes.

No entanto, tal e qual se sublinha no ponto 3 do Capítulo II da mencionada informação número seiscentos e um/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro, a autorização para a mudança de uso dos espaços físicos em causa, apenas poderá ser considerada pela Câmara Municipal de Coimbra, caso se demonstrasse o cumprimento dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os decorrentes do RGEU e do Regulamento do Plano Director Municipal, em particular no que respeita aos níveis de estacionamento necessários ao desenvolvimento da actividade comercial e de serviços pretendida.

Ora, tal como se refere, não é possível garantia no local em causa o respeito pelo artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, para além de ser aceitável a argumentação de que a nova actividade iria provocar um acréscimo de circulação no logradouro da edificação habitacional, com eventuais incómodos para os utentes "normais" do edifício.

3 - Proposta

Considerando os factos expostos na parte final do ponto anterior e na informação número seiscentos e um/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro, propondo que se delibere nos termos indicados nos pontos A e B do Capítulo III da mesma."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3961/96:

- INDEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DA OFICINA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS AO ABRIGO DO ARTº 63, Nº 1, ALÍNEA A) DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

- NOTIFICAR O REQUERENTE AO ABRIGO DO ARTº 165º DO RGEU, A PROCEDER NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, AO DESPEJO DAS GARAGENS 5 A 11, OCUPADAS COM A OFICINA A QUE SE REFEREM OS REQUERIMENTOS REGISTRADOS COM OS NÚMEROS TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA/NOVENTA E CINCO E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS/NOVENTA E CINCO.

- DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AOS MUNICÍPIES RECLAMANTES.

- SOLICITAR À FISCALIZAÇÃO QUE AVERIGUE AS OCUPAÇÕES ACTUAIS DAS RESTANTES GARAGENS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. André Marques Gonçalves - construção de um imóvel no Caraboio - S. Martinho do Bispo - planta cadastral - regtº 40294/95

Sobre o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3962/96:

- DEFERIR A PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E DE ARRANJOS EXTERIORES QUE COMPLEMENTA O PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO EM VINTE E SETE DE SETEMBRO DE NOVENTA E CINCO.

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ANEXA À INFORMAÇÃO NÚMERO OITENTA E TRÊS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE SOLOS, DEVENDO O REQUERENTE PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO APRESENTAR CERTIDÃO DO REGISTO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL ONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA PARA DOMÍNIO PÚBLICO DE CENTO E SETENTA E CINCO VIRGULA CINCO METROS QUADRADOS, BEM COMO PROCEDER À PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. Henriqueta Alexandra Mendes Breda Lobo Coimbra da Silva - construção de uma moradia em S. Martinho do Bispo - regtº 1065/96

Para este processo foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte de Março de noventa e seis, o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e exposição referenciada em epígrafe, cumpro-me referir o seguinte no contexto da informação número quinhentos e cinquenta e seis/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

1 - Trata-se de exposição relativa ao critério técnico utilizado na determinação da área de construção, a implantar no lote nº 3 do Alvará de Loteamento nº 72, respeitante a uma urbanização situada em S. Martinho do Bispo.

2 - Tal conforme se refere na informação número quinhentos e cinquenta e seis/noventa e seis, a gestão urbanística do Alvará de Loteamento nº 73 foi efectuada, ao longo dos anos, com base em decisões superiores de Outubro de mil novecentos e oitenta e três e Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, atendendo às limitações

práticas que as áreas de construção previstas para os lotes de moradias colocavam ao desenvolvimento dos respectivos projectos de arquitectura.

3 - Faltando construir apenas uma (ou três) moradia(s), considero efectivamente pertinente a exposição apresentada pela municipe, já que é manifesta a necessidade de se tratarem os municipes de forma equitativa.

4 - Proposta

Deste modo, proponho o deferimento do projecto de arquitectura nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, nomeadamente síntese e fundamentação expressa no parecer do Chefe de Divisão, Eng. Luis Leal, datado de catorze de Março de noventa e seis, devendo notificar-se em conformidade."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3963/96:

DEFERIR O PROJECTO DE ARQUITECTURA NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO ACIMA TRANSCRITO, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. Estabelecimentos Nova Gama - obras a realizar num estabelecimento sito na Rua Vasco da Gama, nº 56 - regtº 384/96

Face ao que é informado pela Divisão de Gestão Urbanística Centro e após algumas considerações tecidas pelos Srs. Vereadores, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

DELIBERAÇÃO Nº 3964/96:

PROCEDER À AUDIÇÃO PRÉVIA DO REQUERENTE, RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. José Mendes - demolição de obras efectuadas clandestinamente em Vale do Pinheiro - regtº 8231/96

Considerando todos os antecedentes do presente processo, e que não foi apresentada qualquer proposta ou projecto construtivo conforme foi sugerido ao municipe em causa, o Executivo deliberou, conforme é proposto na informação do Director do Departamento de Administração Urbanística de dezoito de Março de noventa e seis:

DELIBERAÇÃO Nº 3965/96:

- INDEFERIR O PEDIDO A QUE CORRESPONDE A EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO REGISTO NÚMERO TRINTA MIL QUATROCENTOS E DEZOITO/NOVENTA E CINCO, AO ABRIGO DA ALINEA H) DO Nº 1 DO ARTº 63º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES, MANTENDO-SE OS ASPECTOS TÉCNICO-URBANÍSTICOS DOS QUAIS RESULTOU O INDEFERIMENTO DO PROJECTO DE LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO (REGISTO NÚMERO ONZE MIL CENTO E QUARENTA/NOVENTA E UM).

- ORDENAR O DESPEJO SUMÁRIO DO INQUILINO E OCUPANTES DO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO SITO NO Nº 8 DE VALE DO PINHEIRO, NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 168º DO RGEU.

- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO 1º ANDAR DA EDIFICAÇÃO - A QUE CORRESPONDE O REGISTO NÚMERO ONZE MIL CENTO E QUARENTA/NOVENTA E UM - AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (ANEXO AO DECRETO-LEI Nº 250/94), DO ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTº 166º DO RGEU, A EXPENSAS DO MUNICIPE, NOTIFICANDO-SE O MESMO DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

- DAR CONHECIMENTO DO TEOR DESTA DELIBERAÇÃO À PROVEDORIA DA JUSTIÇA E AO MUNICIPE RECLAMANTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. João de Matos Galvão - alvará de loteamento nº 116 na Quinta do Rossaio - regtº 39538/94

Dado tratar-se de regularização/conclusão do alvará de loteamento nº 116, no que concerne à celebração da escritura notarial relativa à parcela de terreno a ceder ao Município, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3966/96:

ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO A DESTACAR DO PRÉDIO RUSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 52514, A FOLHAS 23-VERSO DO LIVRO B-134 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA COM O ARTº 2426 DA FREGUESIA DE ASSAFARGE, BEM COMO APROVAR OS RESPECTIVOS VALORES ATRIBUIDOS:

- A - parcela de terreno a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, destinada ao alargamento do caminho, com a área de cento e cinquenta metros quadrados, que confronta a Norte com limite de freguesia, a Sul com caminho público, a Nascente com caminho público e a Poente com Lotes nºs 2, 4, 6, 7, 8 e 9. Foi-lhe atribuído o valor de mil e quatrocentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de duzentos e dez mil escudos.

- B - parcela de terreno a integrar no domínio público da Câmara Municipal de Coimbra, destinada a equipamento público, com a área de novecentos metros quadrados, que confronta a Norte com limite de freguesia, a Sul com João de Matos Galvão e outros, a Nascente com Estrada Municipal e a Poente com João de Matos Galvão e outros. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de um milhão oitocentos e noventa mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. Alargamento do caminho Municipal 1130 - Larçã/Mata de S. Pedro - adjudicação

Para este assunto e com base na informação número noventa e cinco/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 396796:

ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, A EMPREITADA DE "ALARGAMENTO DO CAMINHO MUNICIPAL 1130 - LARÇÃ/MATA DE S. PEDRO" À FIRMA JOSÉ MARIA MENEZES RELVÃO & FILHOS, LIMITADA, PELO VALOR DE VINTE E SETE MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL CENTO E CINCO ESCUDOS MAIS IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE NOVENTA DIAS, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO ÀS EMPRESAS CONCORRENTES, NOS TERMOS DOS ARTºS 100º E 101º DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 6/96 DE 31 DE JANEIRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Conservação e Manutenção de Vias e Passeios - Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho - 2ª fase - recepção definitiva da obra

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número setenta e seis/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO Nº 3968/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O MESMO EFEITO, NOMEADAMENTE:

- Garantia Bancária nº 54246/92 da União de Bancos Portugueses, SA, no valor de três milhões quatrocentos e setenta e oito mil escudos, referente à caução inicial de cinco por cento sobre o valor da adjudicação

- Garantia Bancária nº 57626/93 da União de Bancos Portugueses, SA, no valor de três milhões quatrocentos e setenta e oito mil escudos, referente ao reforço de garantia de cinco por cento sobre o valor dos trabalhos contratuais

- Sessenta e três por cento da Garantia Bancária nº 960000841880019 da Caixa Geral de Depósitos, no valor total de duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e catorze escudos, referente ao reforço de garantia da revisão de preços dos trabalhos contratuais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Ligação da Circular Interna à Circular Externa - pedido de suspensão de trabalhos

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número oitenta/noventa e seis da Divisão de Trânsito:

DELIBERAÇÃO Nº 3969/96:

AUTORIZAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA OBRA DE "LIGAÇÃO DA CIRCULAR INTERNA À CIRCULAR EXTERNA", DESDE O PASSADO DIA UM DE JANEIRO ATÉ AO DIA QUATRO DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, PRORROGANDO-SE O PRAZO DA OBRA POR QUARENTA E TRÊS DIAS ÚTEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Estrada Nacional 111-1 - Beneficiação entre a Cidreira e Coimbra - pedido de suspensão de trabalhos

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação número oitenta e um/noventa e seis da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3970/96:

AUTORIZAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA OBRA DE "ESTRADA NACIONAL 111-1 - BENEFICIAÇÃO ENTRE A CIDREIRA E COIMBRA", DESDE O PASSADO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO ATÉ AO DIA QUATRO DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, OU SEJA, PRORROGANDO-SE O PRAZO DA OBRA POR CINQUENTA E UM DIAS ÚTEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Ligação da Estrada Nacional nº 1 ao Nó da Pedrulha - pedido de suspensão de trabalhos

Para este assunto e com base na informação número setenta e nove/noventa e seis da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3971/96:

AUTORIZAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA OBRA DE "LIGAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL Nº 1 AO NÓ DA PEDRULHA", DESDE O PASSADO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DE NOVENTA E CINCO ATÉ AO DIA QUATRO DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, OU SEJA, PRORROGANDO-SE O PRAZO DA OBRA POR CINQUENTA E DOIS DIAS ÚTEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**VII.1. Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - venda de garagens**

Para este assunto e com base na informação número cento e catorze/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3972/96:

APROVAR A LISTA DE VENDA DE GARAGENS DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA, DEVENDO SER CONVOCADOS OS CANDIDADOS PARA NO DIA UM DE ABRIL DE NOVENTA E SEIS, PELAS DEZ HORAS, ESTAREM PRESENTES NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA, PARA PROCEDEREM À ESCOLHA DAS GARAGENS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Construção de 28 habitações para arrendamento na Quinta da Misericórdia - Conchada - suspensão dos trabalhos

Sobre o assunto acima referenciado, informou Sr. Vereador Henrique Fernandes:

"1 - A empreitada de construção de vinte e oito habitações para arrendamento na Conchada - Quinta da Misericórdia, foi adjudicada à firma J. Colaço & Filhos, Limitada, em consórcio com a firma Serrano & Carvalho, Limitada a dezanove de Setembro de noventa e quatro pelo montante de cento e quinze milhões oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito escudos a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo a consignação sido efectuada a vinte de Julho de noventa e cinco.

2 - Os trabalhos iniciaram-se, efectivamente, com a demolição do Casarão e pela construção do edifício B1, no dia 2 de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco. Tal ficou a dever-se ao facto de os terrenos apresentarem, a pouca profundidade, características particularmente argilosas que recomendavam de princípio a execução de fundações especiais. Não foram alterações significativas nas fundações previstas, dado que os terrenos argilosos com características compactas e rijas absorviam as tensões para as quais as infraestruturas foram dimensionadas.

3 - No que concerne ao terreno destinado à construção do edifício B2 quando da abertura de sapatas a quatro metros de profundidade, verificou-se que os terrenos eram constituídos por argilas moles, com pedra média solta à mistura, parecendo neste caso aconselhável a elaboração de um estudo de fundações especiais.

4 - Assim, a firma adjudicatária da obra, a pedido da técnica que está encarregue da fiscalização da empreitada, contactou em Setembro de mil novecentos e noventa e cinco um técnico qualificado, da Universidade de Coimbra - o Professor Rui Furtado, que após apreciação afirmou haver necessidade de elaboração do referido estudo, e propôs designadamente que as fundações para o Bloco B2 deveriam ter uma profundidade de pelo menos quatro metros.

5 - Importa referir que não houve possibilidade de proceder à elaboração de estudo geotécnico do terreno, aquando da feitura do projecto, dado que a empreitada se desenvolve no local onde estava edificado o Casarão e as barracas envolventes, pelo que a execução de sondagens não pode ser efectuada antes do realojamento das famílias no Bairro da Rosa.

6 - Assim, conclui a Sra. Enga. Aurora Teixeira na informação número cento e nove/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, que é necessário suspender a execução da obra pelo período de trinta dias, a fim de se encontrar solução compatível com a situação exposta.

A Técnica já elaborou um estudo indicativo (mapa de medições e orçamento com descrição de trabalhos) para estabilização das construções a edificar no local indicado, com um custo estimado de quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e oitenta e sete escudos.

7 - Atendendo aos motivos expostos, é proposto pela Sra. Enga. Aurora Teixeira na citada informação número cento e nove/noventa e seis, que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a paralização/suspensão dos trabalhos da empreitada de construção de vinte e oito habitações para arrendamento na Conchada - Quinta da Misericórdia, pelo prazo de trinta dias, bem como a minuta do respectivo auto de suspensão dos trabalhos, a fim de a firma adjudicatária apresentar estudo definitivo e pormenorizado das fundações a executar. proposta esta com a qual concordo, e faz parte integrante desta informação.

8 - Caso o estudo e custos de execução, a apresentar pela firma, venham a ser considerados correctos e aceitáveis, será elaborada proposta final para análise e eventual aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra, sendo então levantado o auto de suspensão, e dado reinício aos trabalhos."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3973/96:

APROVAR A PROPOSTA DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA EM CAUSA, PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, BEM COMO A MINUTA DO RESPECTIVO AUTO DE SUSPENSÃO, CONFORME A PROPOSTA DO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES, ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Realojamento de 2 famílias moradoras no imóvel propriedade do Município sito na Rua Direita, 16/18

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número noventa e seis/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa:

DELIBERAÇÃO Nº 3974/96:

- QUE O AGREGADO FAMILIAR DE MARIA ADELAIDE CRISTOVÃO PASSE A OCUPAR GRATUITAMENTE E POR SEIS MESES, DATA A CONTAR APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO, UMA SALA E UM QUARTO - Q3 - E REPECTIVA CASA DE BANHO E COZINHA, NO PISO 1 DA CASA DAS CRUZES, DEVENDO UTILIZAR A LAVANDARIA COMUM A TODO O EDIFÍCIO E TAMBÉM SITA NO PISO UM.

- QUE O AGREGADO FAMILIAR DE LUIS FERREIRA PASSE A OCUPAR A CASA SITA NO BAIRRO DO INGOTE, BLOCO 5 - CAVE DIREITA DE TIPOLOGIA T1, PAGANDO A RENDA MENSAL DE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. Casa Municipal da Cultura - programação para o mês de Abril de 1996

Nos termos da informação número cento e cinquenta e seis/noventa e seis do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3975/96:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PARA O MÊS DE ABRIL, BEM COMO OS ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO, A SABER:

- Exposições - edição de convites para a inauguração da exposição da Casa Municipal da Cultura - vinte mil escudos (custo estimativo)

- Espectáculo coral - oferta de uma ceia aos participantes, que poderá ser servida pelo Restaurante Universitário Jardim da Sereia, ao abrigo do protocolo existente - quarenta mil escudos (custo estimativo)

- Espectáculo comemorativo do 25 de Abril:

- edição de convites - vinte mil escudos (custo estimativo)
 - cachet do grupo - quatrocentos e cinquenta mil escudos (deverá se processado como pronto pagamento, devendo o cheque ser emitido em nome de Carlos Alberto Moniz
 - **Edição do folheto da Programação** - oitenta mil escudos (custo estimativo)
 - Deverá igualmente ser previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação, bem como das ajudas de custo resultantes das necessárias deslocações.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Feira do Livro de Coimbra/Edição de 1996 - apoio da Autarquia

Para o assunto referenciado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3976/96:

REALIZAR A FEIRA DO LIVRO/EDIÇÃO DE NOVENTA E SEIS NO PERÍODO ENTRE DEZOITO DE ABRIL E CINCO DE MAIO, AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA PARA A COLOCAÇÃO DE DEZASSETE MÓDULOS PARA O EFEITO, CONCENDO OS APOIOS LOGÍSTICOS NECESSÁRIOS À INICIATIVA DENTRO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS E OS ENCARGOS FINANCEIROS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E OITO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO

IX.1. Sport Clube Conimbricense - Torneio Internacional de Mini Basquetebol - atribuição de subsídio

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número quarenta e um/noventa e seis da Divisão de Desporto:

DELIBERAÇÃO Nº 3977/96:

ATRIBUIR AO SPORT CLUB CONIMBRICENSE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE CEM MIL ESCUDOS, COMO APOIO À DESLOCAÇÃO DA EQUIPA DE MINI-BASQUETEBOL A MARROCOS A FIM DE PARTICIPAR NUM TORNEIO INTERNACIONAL DE MINI-BASQUETEBOL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Projecto "Escola Viva - Cidade Activa" - Coimbra 2000

Pela Divisão de Desporto, através da sua informação número trinta e nove/noventa e seis, é feita a apresentação do Projecto "Escola Viva - Cidade Activa", a realizar no período de Maio a Junho, para o qual estão previstas várias acções.

Assim sob proposta do Sr. Vereador Jorge Lemos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3978/96:

ASSOCIAR-SE ÀS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DOS JOGOS OLÍMPICOS DA ERA MODERNA, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO NÚMERO TRINTA E NOVE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE DESPORTO, QUE DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENAS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, SENDO CERTO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA ASSUMIRÁ OS ENCARGOS DAÍ INERENTES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

X.1. Campanha Antirábica

Diz respeito o presente processo ao Edital emanado da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, relativo à Campanha de Vacinação Antirábica e que nomeia responsável pelo serviço oficial da Vacinação no Concelho de Coimbra o Médico-Veterinário João José Batista Ferreira e estabelece o calendário do serviço de vacinação, bem

como o Pátio da Inquisição como local de vacinação para os caninos que por qualquer motivo justificativo, não sejam apresentados nos locais disponíveis nas respectivas freguesias.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Alexandre Leitão exarou o seguinte despacho:

"Registando, mais uma vez, o envio tardio do edital e o facto deste, no mínimo deselegantemente, não ter sido precedido de consulta à Câmara Municipal de Coimbra, de cujo quadro o Sr. Dr. Ferreira Lima é veterinário, proponho a aprovação pelo Executivo, do programa anexo e a sua divulgação, sem prejuízo de propor também, que seja recomendado à Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral um outro modo de proceder, a bem da cooperação entre instituições que visam o interesse público."

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente teceu alguns comentários, nomeadamente o não concordar que o Pátio da Inquisição seja o local certo e adequado para se proceder à vacinação de cães.

Posto isto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3979/96:

APROVAR O PROPOSTO PELO SR. VEREADOR ALEXANDRE LEITÃO, COM A ADENDA PROPOSTA PELO SR. PRESIDENTE, QUE DEVERÁ SER COMUNICADA À DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL, PARA QUE ESTA OPERAÇÃO NÃO SE REPITA, NO PRÓXIMO ANO, COM ESTAS CARACTERÍSTICAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Maria de Lurdes de Rosa Carvalho Batista de Almeida - reconstrução do jazigo nº 1 do leirão 30 do Cemitério da Conchada

Para este assunto e com base na informação do Chefe dos Serviços de Cemitério datada de doze de Março de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3980/96:

DEFERIR O PEDIDO DE RECONSTRUÇÃO SOLICITADO POR MARIA DE LURDES DE ROSA CARVALHAL BATISTA DE ALMEIDA, PROPRIETÁRIA DO JAZIGO Nº 1 DO LEIRÃO 30 DO CEMITÉRIO DA CONCHADA, E CONCEDER-LHE A NECESSÁRIA LICENÇA DE OBRAS POR UM PERÍODO DE NOVENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XI.1. Tabela de Taxas de Aluguer de Viaturas - proposta de actualização

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3981/96:

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE CATORZE DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, QUE APROVOU A PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE TABELAS DE ALUGUER DOS AUTOCARROS DESTES SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, CARRINHA DE DEFICIENTES, JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS, ALUGUER DE VIATURAS INDUSTRIAIS E OUTRAS MÁQUINAS, BEM COMO A PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS HORA/HOMEM E HORA/MÁQUINA, PARA VIGORAR A PARTIR DE UM DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, CUJOS PREÇOS SÃO OS SEGUINTE:

Tabela de Aluguer do Autocarro dos SMTUC e "Cidade de Coimbra":

- 2 horas - 30 Km - 5.150\$00 (tabela geral) - 3.860\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)
- 3 horas - 50 Km - 8.650\$00 (tabela geral) - 6.490\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)
- 4 horas - 75 Km - 12.950\$00 (tabela geral) - 9.710\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)
- 5 horas - 110 Km - 18.400\$00 (tabela geral) - 13.800\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)
- 6 horas - 140 Km - 23.300\$00 (tabela geral) - 17.470\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)
- 7 horas - 160 Km - 26.700\$00 (tabela geral) - 20.000\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)
- Mais de 7 horas e de 160 Km, para o mínimo de 250 Km (preço/Km) - 160\$00 (tabela geral) - 120\$00 (Câmara Municipal de Coimbra)

Aluguer/mês ao Jardim Escola João de Deus - 218.000\$00

Tabela de Aluguer das viaturas industriais e outras (valor/hora):

- Carro Carga nº 11 - 3.050\$00

- Carros nº 5,7,10 - 2.700\$00
- Carro Torre nº 9,4 - 5.450\$00
- Máquina nº 13 - 2.600\$00
- Carrinha 4L nº 17 - 3.300\$00
- Pronto Socorro nº 18 - 10.500\$00
- UMM 4.4 nº 20 - 3.450\$00
- Peugeot nº 21 - 3.800\$00
- Lavagem viaturas - 2.550\$00

Carrinha de Deficientes (custo/Km) - 160\$00

Tabela de preços Hora/Homem (valor/hora):

- Mão de Obra Oficinal:
 - valorização interna - 1.250\$00
 - valorização externa - 1.900\$00
- Mão de Obra Tipografia:
 - valorização interna - 1.100\$00
 - valorização externa - 1.300\$00

Tabela de preços Hora/Máquina (valor/hora):

- Tornos/interior - 520\$00
- Tornos/externo - 1.160\$00
- Frezadora/interior - 770\$00
- Frezadora/externo - 1.300\$00
- Banco de Ensaio BI/interior - 525\$00
- Banco de Ensaio BI/externo - 525\$00
- Banco de Ensaio INF/interior - 275\$00
- Banco de Ensaio INF/externo - 275\$00
- Guilhotina e quinadeira/interior - 275\$00
- Guilhotina e quinadeira/externo - 275\$00
- Engenho de furar/interior - 135\$00
- Engenho de furar/externo - 135\$00.

A todos os valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1. Aposentação do Eng. Honorato José Gil da Cruz

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3982/96:

TOMAR CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA TOMADA EM TREZE DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE:

"Face à informação que foi transmitida pelo Director-Delegado tomamos conhecimento de que adquiriu direito à aposentação com efeitos a partir do dia doze do corrente, o Director de Serviços de Água e Saneamento, Engenheiro Honorato José Gil da Cruz.

Cumpra pois ao Conselho de Administração o grato dever de prestar justa homenagem pública a um Homem que dedicadamente serviu o Município de Coimbra, devotando-lhe ao longo de trinta e quatro anos, toda a sua disponibilidade, empenho e saber.

Efectivamente reconhece-se no Eng. Honorato José Gil da Cruz um conjunto de qualidades, profissionais, técnicas e fundamentalmente humanas, que sempre soube e quis pôr ao Serviço da Comunidade integrante do nosso Concelho, no domínio de actividades que constituindo satisfação de necessidades primeiras das populações, integram responsabilidades que estão acometidas aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

Salienta assim o Conselho de Administração, com pressupostos que derivam de concreta e objectiva análise do longo curso profissional seguido pelo Eng. Honorato José Gil da Cruz, e ainda pelo seu esforço, competência e dedicação à causa pública, que aquele constitui, um exemplo particularmente paradigmático para todos quantos com ele tiveram o privilégio e a honra de privar, quer a título pessoal, quer a título profissional quer por fim a título institucional.

Delibera pois o Conselho de Administração por unanimidade e para efeitos imediatos, atribuir um louvor público ao Eng. Honorato José Gil da Cruz, no momento em que deixa de pertencer ao quadro privativo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra.

Mais delibera, dar da presente decisão conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os efeitos que tiver por convenientes."

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Seminário "A Regionalização para Portugal: um desafio nacional no dobrar no milénio"

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que nos dias doze e treze de Abril de mil novecentos e noventa e seis se realizará em Vila Moura - Loulé, um Seminário subordinado ao tema "A Regionalização para Portugal: um desejo nacional no dobrar do milénio".

Solicitou aos Srs. Vereadores para fazerem chegar a sua ficha de inscrição ao seu Gabinete, se o desejarem.

DELIBERAÇÃO Nº 3983/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

XIII.2. Direcção Geral da Administração Autárquica - eliminação de documentos - Portaria nº 503/86, de 9 de Setembro

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma circular emanada da Direcção Geral da Administração Autárquica que informa que se mantém em vigor a Portaria nº 503/86, de 9 de Setembro, relativa à eliminação de documentos, devendo cumprir-se os prazos de conservação de documentos nela estabelecidos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3984/96:

TOMAR CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XIV - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XIV.1. Intervenção do Senhor Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte assunto fora da ordem de trabalhos:

1 - Geminação Coimbra/S. Vicente - envio de autocarros

Dado que se torna indispensável a deslocação a Cabo Verde do funcionário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Armindo Duarte Barreira, para a formação dos funcionários da Câmara Municipal de S. Vicente, bem como proceder ao desembarque dos autocarros, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3985/96:

TOMAR CONHECIMENTO E RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE E TRÊS DE MARÇO DE NOVENTA E SEIS, QUE CONCORDOU COM A DESLOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIO, BEM COMO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS DAÍ INERENTES.

Deliberação tomada por unanimidade.

Antes de encerrar os trabalhos e dado ter sido prática em Coimbra saudar e felicitar aqueles que tomam posse em serviços da administração descentralizada ou desconcentrada, o Sr. Presidente propôs transmitir ao Dr. Julio Reis os votos de bom trabalho como Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, cargo para o qual tomou posse na passada semana.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3986/96:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.